



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

**DECRETO N.º 494, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

**ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os ditames legais da Lei Municipal n.º 273, de 07 de julho de 2006;

**CONSIDERANDO** a vacância de membro representante da 10ª Subseção da OAB/ES no Conselho Municipal nomeado pelo Decreto Municipal n.º 462, de 13 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria N.º 002, de 04 de Outubro de 2018, de lavra do Presidente da 10ª Subseção da OAB/ES, indicando o Dr. Rafael Martins Togneri, sob n.º 24.034 para compor o Conselho Municipal de fiscalização e acompanhamento dos recursos do fundo para a redução das desigualdades regionais, e dá outras providências.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º, inciso III do Decreto 462, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**III** - Representante da 10ª Subseção da OAB/ES, Dr. Rafael Martins Togneri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 08 de Outubro de 2018.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**